

FR.2024.2185

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: Sr. RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente Do Ibama

Presidente Do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF - CEP: 70818-900

À

FLACSO - FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS

A/C: SALETE SIRLEI VALESAN CAMBA

Coordenadora Núcleo Desigualdades, Direitos E Governança

Ref: *Utilização do Regulamento de custeio CIF - despesa pela CT-SHQA.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("RENOVA"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue e, ao final, requerer.

Em 26 de julho último, a Governança enviou e-mail à SECEX, questionando os gastos com a realização do *Seminário do PMQQS* liderado pela CT-SHQA, agendado para ocorrer em um Resort próximo a cidade de Caeté, **Hotel Resort Tauá** (<https://tauaresorts.com.br/caete/>), **contrariando dispositivos do Regulamento de Custeio CIF.**

No dia 31 de julho a SECEX/CIF enviou resposta informando que a escolha do local do evento não passou pela SECEX/CIF, que só teve conhecimento a partir do questionamento pela Fundação Renova e acostou os esclarecimentos endereçados por e-mail, pela coordenadora da CT-SHQA, Sra. Ikary Nascimento. Na

^{DS}
JSCU

^{DS}
BJB

oportunidade a Coordenadora alegou que a escolha se deu em razão da infraestrutura e que seria importante para os participantes a reposição de energias:

"após as horas de atividade, os participantes, principalmente os convidados que não estão inseridos no sistema CIF e estarão indo voluntariamente, poderão repor as energias para o segundo dia de evento."

Que após o almoço sem sair do local proporcionaria um momento de descanso, considerando as discussões nos diferentes turnos:

"Almoçar sem sair do local e ao mesmo tempo tendo a impressão que não está dentro da reunião proporcionará um momento de descanso, que somará para as discussões nos diferentes turnos".

Vale ressaltar que, embora a cidade de Caeté não seja uma cidade atingida pelo rompimento, a CT alegou que o Resort estaria localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Doce:

"Devido aos fatores acima elencados, e ainda pelo fato do hotel Tauá estar localizado na Bacia Hidrográfica do rio Doce (destaca-se relevância deste ponto), fizeram o GTA-PMQQS/CT-SHQA optar por essa estadia."

Que havia orçamento e que as contratações já tinham sido feitas:

"Frisa que as despesas para o evento estão dentro do orçamento aprovado para a CT-SHQA no ano de 2024, ainda assim do previsto para este evento específico não ultrapassando quaisquer valores excedentes conforme Deliberação CIF no 774, de 4 de abril de 2024. Complementando que as diárias para hospedagens, já foram contratadas pela equipe do Custeio, o que se daria um custo oneroso para a viabilidade em outros locais."

A Renova reiterou, por meio do ofício FR.2024.2056 (5 de agosto) o entendimento de que o local solicitado poderia ferir o princípio da razoabilidade e, ademais, que **ultrapassava os valores contidos no Regulamento de Custeio CIF**. Para fins de auditoria e/ou possíveis questionamentos futuros, solicitou, ainda,

DS
JSU

DS
BJB

que a demanda fosse validada pelo CIF, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quinquagésima oitava do TAC-GOV.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA. Até 90 (noventa) dias antes do encerramento de cada ano, o CIF encaminhará à FUNDAÇÃO a previsão anual de atividades com a fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS, para fins de elaboração do ORÇAMENTO CIF, que conterà exclusivamente despesas com:

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. **Todos os pedidos referentes às despesas previstas no caput desta cláusula deverão estar tecnicamente justificados e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo CIF.** (grifo acrescido).

Na sequência, verificou-se via SECEX/CIF, apenas o endereçamento à Renova de mais justificativas apresentadas pela Coordenação da CT-SHQA, sem, entretanto, restar claro o posicionamento do CIF em relação à demanda.

Em tempo a Coordenação da CT reiterou a importância do evento, da infraestrutura proposta e que há orçamento suficiente para a realização do evento.

Na oportunidade, a Renova ressalta que não há qualquer óbice para a realização do evento, certa de que constitui mais um momento importante de discussão envolvendo o processo de reparação.

Reitera, entretanto, que o local onde está sendo realizado o evento não é respaldado pelo Regulamento de Custeio CIF e que, nesse sentido, observa-se evidente inconformidade.

O Orçamento aprovado pelo CIF, nos termos da Deliberação 774, de 4 de abril de 2024, dispõe sobre a realização do evento (Seminário/Workshop GTA-PMQQS) com previsão de hospedagem para 15 pessoas e um valor de R\$450,00 exatamente nos termos do Regulamento aprovado pelo CIF.

DS
JSCU

DS
BJB

Planilha de Atividade								
CT/CIF	Evento	Tipo de Demanda	Detalhamento/quantidade	Quantidade de pessoas	Diárias	Frequência de reunião	Número de Reuniões	Valor Unitário
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Infraestrutura para reunião	sem fio c/ pilhas ou baterias; 01 - Mesa de Som com suporte à gravação de áudio; 01 - Sistema de Sonorização com potência	1	5	Bi-anual	2	R\$ 26.200,00
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Coffee-break	Suco, chá, café, água, salada de frutas e biscoitos (petit four), servidos durante toda a reunião.	40	5	Bi-anual	2	R\$ 60,00
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Hospedagem	Hotel com café da manhã.	15	5	Bi-anual	2	R\$ 450,00
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Alimentação	Almoço e ou jantar.	15	5	Bi-anual	2	R\$ 200,00
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Aéreo	Passagem Aérea ida e volta	15	1	Bi-anual	2	R\$ 2.000,00
CT-SHQA	Seminário/Workshop GTA-PMQQS	Transporte	Terrestre (municipal e intermunicipal).	15	1	Bi-anual	2	R\$ 350,00

É certo que o Regulamento não é suficiente para cobrir todas as situações e complexidades que envolvem o processo de reparação. Assim sendo, por orientação da Auditoria Externa Independente, a Renova, Gerenciadora e SECEX/CIF firmaram, em 21 de novembro de 2023, alguns entendimentos prevendo possível utilização de diárias superiores ao estabelecido, exclusivamente se comprovado o que segue, como ocorreu em uma das reuniões do CIF, em Brasília:

"Em razão de datas festivas em determinados territórios, que fazem com que os valores de hospedagem subam consideravelmente, bem como, por atrasos nos envios dos pedidos de custeio à Gerenciadora (...)."

Logo, no caso em tela, não se verifica qualquer lotação por datas festivas que justifique a escolha de um Resort com diárias superiores às previstas no Regulamento.

Repita-se, embora haja previsão orçamentária para a CT, **é de importância indiscutível que o orçamento seja administrado com aderência ao Regulamento de custeio aprovado pelo CIF.**

Por força do parágrafo primeiro da cláusula quinquagésima oitava do TAC-GOV, todos os pedidos de custeio de despesas deverão estar tecnicamente justificados e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo CIF.

DS
JSC

DS
BJB

O Regulamento dispõe ainda que as demandas não previstas no Planejamento Anual do CIF deverão ser devidamente justificadas pelo solicitante e encaminhadas à aprovação do CIF que, se aprovadas, encaminhará para aprovação da Fundação Renova. Nesse sentido, embora o encontro estivesse previsto, ressalta-se que a proposta orçamentária apresentada pela CT difere do que restou solicitado/previsto no planejamento.

Por fim, pelo presente a Renova solicita à Presidência do CIF que seja feita a competente orientação dos Coordenadores das Câmeras Técnicas no sentido cumprir o Regulamento de Custeio exatamente nos termos do item 6.1.1 aprovado pelo CIF, sob pena de caracterização de uso indevido dos recursos. Veja-se:

6.1.1. Caberá à Presidência do CIF: I - Requerer dos coordenadores das CTs e dos membros do CIF a adoção e cumprimento deste regulamento de custeio;

No mesmo sentido, solicitamos à Flacso que dê todo o apoio necessário para que o Regulamento de Custeio seja obedecido:

5.1.3 (...)

VI - O GERENCIADOR acompanha a realização das despesas assegurando o atendimento aos limites e critérios estabelecidos na POLÍTICA DE GESTÃO e neste REGULAMENTO (...)

Sendo o que se cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

DocuSigned by:
Janine Silva Cabral Luchesi
CF6DE9F2F8B716D
FUNDAÇÃO RENOVA
Janine Silva Cabral Luchesi
Coordenadora de Governança

DocuSigned by:
Breno Jorge Buzelin
830A61D23EA94CF
FUNDAÇÃO RENOVA
Breno Jorge Buzelin
Gerente de Governança